

RESOLUÇÃO AGESAN Nº 038, de 23 de julho de 2015.

Estabelece os Preços dos serviços públicos de abastecimento de água prestados pela Prefeitura Municipal de Santa Helena/SC em 2015.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN, no uso de suas atribuições legais e, no disposto no Inciso V do Art. 3º e no Art. 24º da Lei Complementar nº 484, de 04 de janeiro de 2010,

Considerando que o município de Santa Helena/SC, conforme documentos constantes do Processo AGESAN nº 307/2015, apresentou pleito para homologação de tarifas de água e a criação das tabelas de preços dos serviços e das infrações,

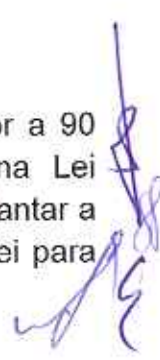
RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as Tarifas mensais de água criadas pela Lei Complementar de Santa Helena nº 59/2015 conforme consta à folha 002 do Processo AGESAN nº 307/2015

Parágrafo Primeiro – O documento da Nota Técnica AGESAN nº 006/2015 – Santa Helena/SC, contendo duas folhas, é parte integrante desta Resolução.


Art. 2º. A aplicação das tabelas de preços dos Serviços e das Infrações, contidas na Nota Técnica nº 006/2015, só poderá ser efetivada após decorridos trinta (30) dias da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º. O município de Santa Helena deverá criar, num prazo não superior a 90 (noventa) dias após a publicação desta Resolução, e como previsto na Lei 11.445/2007, Lei 484/2010 e Resolução 004/2011 da AGESAN, Lei para implantar a "Tarifa Social" com o intuito de contemplar os cidadãos de baixa renda e Lei para




aprovar as tabelas de preços e serviços e infrações indicados na Nota Técnica 006/2015.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Sérgio José Grandó
Diretor Geral



Silvio César dos Santos Rosa
Diretor de Regulação e Fiscalização



Marco Antônio Koerich Azâmbuja
Diretor Jurídico



Içuriti Pereira da Silva
Diretor Administrativo



Julcemar Alcir Coelho
Diretor Institucional

TOPO DO REGISTRO CIVIL - TITULOS DOCUMENTOS E FEELINGS - ARQUIVADOS EM FLORIANÓPOLIS
101 Luzinha - Queda
Florianópolis - SC - CEP: 88.010-331
Cidade - Florianópolis - Fone: 3222.0099 (40) 3222-4182
E-mail: cartorio_civil@tjsc.jus.br

Natureza do Título: Resolução AGESAN
Apresentante: Leonardo Amadeu Onofri
Protocolo nº: 381083, Livro 103, Folha 2
Registro nº: 348113, Livro B - 939,
Folha: 210
Dou fé, Florianópolis, 30/07/2015.

Elizete da Silva - Escrevente
Empenhada em nome do
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - CYN92925-0690
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



**NOTA TÉCNICA nº 006/2015 do PEDIDO de HOMOLOGAÇÃO de TARIFAS
e CRIAÇÃO das TABELAS de PREÇOS dos SERVIÇOS e das INFRAÇÕES do
MUNICÍPIO de SANTA HELENA/SC**

O município de Santa Helena/SC, de acordo com ofício nº 014/2015 de 26 de maio de 2015, requereu estudo para atualização da tarifa de água e a criação das tabelas de serviços e de infrações junto AGESAN.

A tarifa em vigor do município passou a ser aplicada em fevereiro de 2015, através da Lei Complementar Municipal nº 59/2015 de 26/02/2015, conforme consta no processo AGESAN nº 307/2015 às folhas 002 e 003.

Como a Lei Municipal data do ano em curso, não cabe reajustamento das tarifas de água.

Pelo exposto a nota técnica sugere a homologação da tabela de tarifas de água conforme aprovado pela Lei Complementar Municipal nº 59/2015.

Observa-se que, na Tabela de Tarifas apresentada, não consta a Tarifa Social preconizada pela Lei 11.445/2007.

É fundamental a criação da tabela de preços dos serviços básicos e a criação da tabela de preços das infrações, conforme estabelece a Resolução AGESAN nº 04.

Apresenta-se, abaixo, todo o conjunto de Tabelas e Preços para utilização pelo município de Santa Helena.

Tabela de Índices de Preços para Consumo mensal de Água(*)

Faixa de Consumo	Residencial	Comercial e Industrial
Até 10m ³ - Taxa Mínima	R\$ 18,80	R\$ 19,80
De 10 a 15m ³	R\$ 2,50 p/m ³	R\$ 2,50 p/m ³
De 15 a 20m ³	R\$ 2,80 p/m ³	R\$ 2,80 p/m ³
De 20 a 30m ³	R\$ 3,30 p/m ³	R\$ 3,30 p/m ³
De 30 a 50m ³	R\$ 3,90 p/m ³	R\$ 3,90 p/m ³
De 50 a 100m ³	R\$ 4,70 p/m ³	R\$ 4,70 p/m ³
Acima de 100m ³	R\$ 5,30 p/m ³	R\$ 5,30 p/m ³

(*) Tabela constante da Lei Complementar municipal nº 59/2015

Preços dos Serviços	Valor R\$
Aferição de hidrômetro por solicitação do usuário acima de 1"	55,00
Aferição de hidrômetro por solicitação do usuário até ¾"	34,00
Análise da água bacteriológica	55,00
Análise da água físico-química (turbidez, cor, PH, cloro, flúor e ferro)	25,00
Consumo de água por circos, parques e outros – custo fixo de consumo até 15 dias	350,00
Consumo de água por circos, parques e outros – custo fixo mensal período superior à 15 dias	525,00
Custo por hora de mão de obra de auxiliar	7,50
Custo por hora de mão de obra de encanador	11,00
Desligamento por solicitação do usuário definitivo	15,00
Desligamento por solicitação do usuário temporário	15,00
Deslocamento de cavalete por solicitação do usuário	45,00
Expediente – aviso de conta atrasada	2,50
Expediente – emissão de 2ª via, extrato, alteração Cadastral e outros	3,50
Hidrômetro danificado pelo usuário	140,00
Hidrômetro roubado	105,00
Ligação de Água até 25mm - comercial	225,00
Ligação de Água até 25mm - residencial	97,50


 Registro de Títulos e Documentos
 1º Ofício de São Paulo
 Anexo ao Documento Arquivado

Mudança da capacidade de entrada em polegadas (adicional)	220,00
Mudança do cavalete	85,00
Restabelecimento do fornecimento de água no cavalete a pedido do usuário	35,00
Restabelecimento do fornecimento de água no cavalete por falta de pagamento	35,00
Restabelecimento do fornecimento de água no cavalete por falta de pagamento c/ lacre violado	55,00
Restabelecimento do fornecimento de água no colar	35,00
Vistoria na instalação predial por solicitação do usuário até 2(dois) pavimentos	18,00
Vistoria na instalação predial por solicitação do usuário por pavimento excedente a 2(dois)	11,00

Tabela de Preços das Infrações	Valor R\$
Intervenção nas instalações dos sistemas Públicos de água e esgotos que possam afetar a eficiência dos serviços	320,00
Instalação hidráulica predial de água ligada à rede Pública interligada com abastecimento de água alimentada por outras fontes	320,00
Derivação do ramal predial antes do hidrômetro (by pass)	320,00
Danificação propositada, inversão ou supressão do hidrômetro	210,00
Ligação clandestina de água	320,00
Instalação de bomba ou quaisquer dispositivos no ramal predial ou na rede de distribuição	210,00
Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no ramal	320,00
Interligação de instalações prediais de água, entre imóveis distintos com débito	100,00
Impedimento voluntário à promoção da leitura do hidrômetro ou à execução de serviços de manutenção do cavalete e hidrômetro pela Concessionária	210,00
Desperdício de água em períodos oficiais de racionamento	210,00
Violação do lacre da porta do abrigo padrão da ligação	100,00
Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro	100,00
Utilização indevida do hidrante instalado na área interna do imóvel	320,00
Interligação de instalações prediais de água em imóveis distintos sem débito	100,00
Ausência de abrigo de proteção do cavalete e do hidrômetro	100,00
Impedimento involuntário à promoção da leitura do hidrômetro ou à execução de serviços de manutenção do cavalete e hidrômetro pela Concessionária	100,00
Instalação de aparelhos supressores de ar no Ramal predial ou na rede de distribuição	210,00
Impontualidade no pagamento de tarifas devidas ao SAMAE - Multa 2% + juros de 1% am + correção monetária pelo INPC.	

Na busca do valor ideal da tarifa de água e esgoto em cada município regulado, como é o caso de Santa Helena, a AGESAN está em fase de elaboração da metodologia de revisão tarifária para os prestadores de serviço do saneamento no Estado de Santa Catarina regulados pela AGESAN que, após esta revisão, poderá se mostrar inferior, igual ou superior à aplicada atualmente pelo município de Santa Helena.

Quanto à aplicação dos preços pleiteados o artigo 39 da Lei federal nº 11.445/2007 é expresso em condicionar sua validade à publicação do reajuste com 30 dias de antecedência.


 Silvio César dos Santos Rosa
 Diretor de Regulação e Fiscalização


 Valério Gomes Soares
 Gerente de Regulação
 Valério Gomes Soares
 Gerente de Regulação
 Matrícula 962.697-2

Registro de Títulos e Documentos
 1º Ofício de Promissórias
 Anexo ao Documento Arquivado

Estadual 10.609/97, que dispõe sobre as atividades de Despedante de Trânsito. Como o acusado não foi encontrado no endereço Av. Fernando Machado, 49-D, bairro Centro, Chapecó/SC, estando em local incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado para se vir processar no referido feito até o julgamento final, acerca dos fatos constantes da portaria instauradora. Assim, fica intimado a comparecer na audiência de instrução, no dia 17/08/2015, às 10h00min, para querendo, acompanhar (juntamente com o seu advogado, a oitiva dos testemunhas da comissão, e devendo comparecer acompanhado do seu advogado, sob pena de revolta, às 16h30min, para ser interrogado a respeito dos fatos que lhes estão sendo imputados. As audiências irão ocorrer na sede da Delegacia Regional de Chapecó, sediada na Rua Unzuai, nº 39-3, Centro, Chapecó/SC. Para ciência do acusado, conforme art. 26, §4º da Lei nº 9.784, de 29.01.1999, é expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado. Florianópolis, 23 de julho de 2015.

Dani Cruz
Agente de Polícia
Presidente da Comissão

Cod. Mat.: 308123

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Delegado Regional de Polícia de Canoinhas(SC), no uso de suas atribuições, faz saber a CIANCARLO TEDESCO, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03425531109, que tramita em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo DR22 138/15, que o(a) mesmo(a) figura como infrator(a), como incursa ao art. 261 § 1º da Lei 9.503, de 23/09/97. E, constando dos autos que não foi encontrado(a) para notificação, estando em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente Edital, NOTIFICADO(A), para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, comparecer na Delegacia Regional de Polícia, sito à Rua Ernilo Scholz, nº 1712, Bairro Sossego, Canoinhas(SC), a fim de apresentar defesa escrita sobre o fato que lhe é imputado. Para a ciência do(a) infrator(a), é expedido o presente Edital e publicado em Diário Oficial.

Wagner Valdivino Meirelles
Delegado Regional de Polícia

Cod. Mat.: 308165

Turismo, Cultura e Esporte

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA "NOVOS VALORES", REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE 18583, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ENSINO SUPERIOR, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 781782/2012. De 25.01.2012. Escrição: 1. JULIA ELISA DA SILVA CPF: 094.994.699-07 Termo de Compromisso: nº 05/2015. Início: 20/07/2015. Valor: R\$ 500,00. Lotação: GESPO, 2. JOÃO VITOR LIBORIO DA SILVA CPF: 094.995.829-83 Termo de Compromisso: nº 06/2015. Início: 20/07/2015. Valor: R\$ 500,00. Lotação: GEPRI, 3. JHONATHAN DITEMAR DOS SANTOS CPF: 104.667.689-07 Termo de Compromisso: nº 07/2015. Início: 20/07/2015. Valor: R\$ 380,00. Lotação: GETIN, 4. MUNICKE MARIA ORTH CPF: 103.495.329-07 Termo de Compromisso: nº 08/2015. Início: 20/07/2015. Valor: R\$ 500,00. Lotação: GEPRI.

Cod. Mat.: 308340

Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional

Regional de Araranguá

ESTADO DE SANTA CATARINA - SDR - ARARANGUÁ
TERMO DE CONVÊNIO - Tudo conforme consta no Processo SIH22 3484/2015 com sujeição às normas da Lei Federal 8668/03, com alterações introduzidas pelas leis 8863/91, 9032/95 e 9618/98, e suas alterações, no Decreto nº 177 de 30 de março de 2011, suas alterações posteriores, assinados pelo Secretário de Desenvolvimento Regional e pela conveniente abona relacionada que tem por objeto: aquisição de 5.000 litros de combustível para a recuperação de malha viária no interior do município de Timbó do Sul. SDR/ARU/CONVÊNIO Nº 20151H001012. Valor Concedente: R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais). - Ademir da Silva, Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional e Edalir Alves Coelho, Prefeito Municipal de Timbó do Sul. PRAZO DE VIGÊNCIA: da publicação no Diário Oficial do Estado até 31/10/2015.

Cod. Mat.: 308379

Regional de Itajaí

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 1003/2015

Participes: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Itajaí e a Prefeitura de Itajaí.

OBJETO: o objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros visando a "33ª Festa Nacional do Colono de 23 e 26 de julho/2015".

Valor total do Convênio: R\$ 19.998,93 (dezanove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) pelo Convênio.

Crédito Orçamentário: A despesa ocorrerá por conta da ação 011341. Natureza da despesa-33.40.41.01-Fonte de recurso-0100 R\$ 19.998,93 (dezanove mil, novecentos e noventa e oito reais e três centavos) NE 605 de 24/07/2015.

Vigência: a partir da publicação no Diário Oficial até 24/07/2015.

SIGNATÁRIOS: Eliane Neves Rebelo Adriano, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e o Jandir Bellini, pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC

SDR17 5225/2015 FR 1/2804158

Itajaí 24/07/2015

Eliane Neves Rebelo Adriano
Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional-Itajaí sc
Cod. Mat.: 308240

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 1009/2015

Participes: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Itajaí e a Fundação Municipal de Esportes de Itajaí.

OBJETO: o objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros visando a "Realização dos Jogos Abertos de Santa Catarina-28ª Edição dos JASC.

Valor total do Convênio: R\$300.000,00 (trezentos mil)
Crédito Orçamentário: A despesa ocorrerá por conta da ação 011138 Natureza da despesa-33.40.41.01 R\$ 130.000,00/Natureza da despesa 44.40.42.02 R\$ 170.000,00.Fonte de recurso-0229 NEs. 608/607 de 24/07/2015.

Vigência: a partir da publicação no Diário Oficial até 24/07/2015.

SIGNATÁRIOS: Eliane Neves Rebelo Adriano, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e o Jandir Bellini, pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC

SDR17 5183/2015 FR172769158

Itajaí 24/07/2015

Eliane Neves Rebelo Adriano
Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional Itajaí sc
Cod. Mat.: 308242

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 1013/2015

Participes: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Itajaí e a Prefeitura de Itajaí.

OBJETO: o objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros visando a "33ª Festa Nacional do Colono de 23 e 26 de julho/2015".

Valor total do Convênio: R\$ 90.988,56 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) pelo Convênio.

Crédito Orçamentário: A despesa ocorrerá por conta da ação 007582. Natureza da despesa-33.40.41.01.Fonte de recurso-0762 R\$ 99.988,56 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) NE 608 de 24/07/2015.

Vigência: a partir da publicação no Diário Oficial até 24/07/2015.

SIGNATÁRIOS: Eliane Neves Rebelo Adriano, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e o Jandir Bellini, pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC

SDR17 5235/2015 FR 1/2812150

Itajaí 24/07/2015

Eliane Neves Rebelo Adriano
Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional-Itajaí sc
Cod. Mat.: 308357

Regional de Laguna

PORTARIA Nº 023DE 24/07/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-LAGUNA, no uso das atribuições legais de acordo com Art. 3º do Decreto nº 1158, de 16.03.2003, resolve: AUTORIZAR o servidor MARCHELO SAGEBINI (IA CUNHA, matrícula 236.756.1.03,CPF 800.031.509-25, CNH 04040/74693, CAI LIABAR e competência para dirigir veículos oficiais pertencentes

a esta Secretaria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Robson Hegar Caporal
Secretário do Estado do Desenvolvimento Regional-Laguna
Cod. Mat.: 308286

Regional de Seara

PORTARIA Nº 021/2015 SDR - SEARA de 24/07/2015.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional de Seara, no uso de suas atribuições delegadas pelo art. 7º, parágrafo 1 da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve DESIGNAR: JORDANA MARAFON, matrícula nº 688.188-2-01, para fiscalizar o Contrato nº 0010/2014. Ampliação da ECD Rosalina Nardi - Município de Seara. Seara - SC 24 de julho de 2015. Gládis Regina Brito dos Santos - Secretária de Estado de Desenv. Regional de Seara.

Cod. Mat.: 308335

Autarquias Estaduais

AGESAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina

RESOLUÇÃO AGESAN Nº 038, de 23 de julho de 2015.

Estabelece os preços dos serviços públicos de abastecimento de água prestados pela Prefeitura Municipal de Santa Helena/SC em 2015.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN, no uso de suas atribuições legais e, no disposto no inciso V do Art. 3º e no Art. 24º da Lei Complementar nº 484, de 01 de janeiro de 2010,

Considerando que o município de Santa Helena/SC, conforme documentos constantes do Processo AGESAN nº 307/2015, apresentou pleito para homologação de tarifas de água e a criação das tabelas de preços dos serviços e das infrações,

RESOLVE:
Art. 1º. Homologar as Tarifas mensais de água criadas pela Lei Complementar de Santa Helena nº 59/2015 conforme consta a folha 002 do Processo AGESAN nº 307/2015

Parágrafo Primeiro - O documento da Nota Técnica AGESAN nº 006/2015 - Santa Helena/SC, contendo duas folhas, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. A aplicação das tabelas de preços dos serviços e das infrações, contidas na Nota Técnica nº 006/2015, só poderá ser efetivada após decorridos trinta (30) dias da publicação no Diário Oficial do Estado (da Santa Catarina)

Art. 3º. O município de Santa Helena deverá criar, num prazo não superior a 90 (noventa) dias após a publicação desta Resolução, e como previsto na Lei 11.445/2007, Lei 484/2010 e Resolução 004/2011 da AGESAN, Lei para implantar a "tarifa social" com o intuito de contemplar os cidadãos de baixa renda e Lei para aprovar as tabelas de preços e serviços e infrações indicados na Nota Técnica 006/2015.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio José Grando
Diretor Geral
Sélio César dos Santos Rosa
Diretor de Regulação e Fiscalização
Marco Antônio Keenrich Assunção
Diretor Jurídico
Iguini Pereira da Silva
Diretor Administrativo
Juliomar Alcir Coelho
Diretor Institucional

Cod. Mat.: 308217

RESOLUÇÃO AGESAN Nº 039, de 23 de julho de 2015

Estabelece reajuste dos preços dos serviços públicos de abastecimento de água prestados pela SEMASA de Lages/SC em 2015

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do

Estado de Santa Catarina - AGESAN, no uso de suas atribuições legais e, no disposto no inciso V do Art. 3º e no Art. 24º da Lei Complementar nº 481, de 04 de janeiro de 2010,

Considerando que o município de Lages/SC, conforme documentos constantes do Processo AGESAN nº 342/2015, apresentou pleito para correção das tarifas de água e esgoto.

Registro de Notas e Documentos
1º Ofício de Florianópolis
Arquivo do Documento Arquivado

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o reajuste das tarifas de abastecimento de água e esgoto em 14,68% (quatorze vírgula sessenta e oito por cento) e de 10,71% (dez vírgula setenta e um por cento) para as tabelas de preços dos serviços e das infrações, com base na Nota Técnica AGESAN nº 008/2015 – Lages/SC.

Parágrafo Primeiro – O documento da Nota Técnica AGESAN nº 008/2015 – Lages/SC, contendo três folhas, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. A aplicação dos reajustes só poderá ser efetivada após vinte (20) dias da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio José Grandó
Diretor Geral
Sívio César dos Santos Rosa
Diretor de Regulação e Fiscalização
Marco Antônio Koestch Azambuja
Diretor Jurídico
Iguiti Pereira da Silva
Diretor Administrativo
Julcomar Alcôr Coelho
Diretor Institucional

Cod. Mat.: 308220

DETER - Departamento de Transportes e Terminais

DETER

Departamento de Transportes e Terminais

ORDEM DE SERVIÇO / DETER Nº 102/2015. DESTINATÁRIO: EXPRESSO COLÉTIVO IGARENSE LTDA ASSUNTO: PROXFIS-SD DETER 3204/2015. SUPORTE FISCAL: Autorização precária para que esta transportadora implante serviço de Extensão para ser operado entre Estação Rodoviária de Criciúma e Aeroporto Regional Humberto Guizzo Hortoluzi em Jaguaruna, trafegando via Avenida Centenário, SC-101, BR-101, Acesso Sangão, Rodovia Lussa Lirrelato, para ser operado com partidas de Criciúma (estação Rodoviária) às 13:00 horas e de Jaguaruna (Aeroporto Regional) às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, anualmente, com coeficiente multiplicador de 1,93, aplicando uma tarifa de R\$ 20,00 (vinte reais), com vigência até 31/12/2015. FLORIANÓPOLIS, 08 de julho de 2015.
FILVIO BRASIL ROSAR NETO,
PRESIDENTE

Cod. Mat.: 308378

DETER

Departamento de Transportes e Terminais

EDITAL DE CONSULTA Nº 107/2015 (REFERENTE: PROCFIS-SD DETER 5469/2015).
Nos termos do artigo 4º da Lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e do artigo 22 do Decreto nº 12.601 de 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste, sobre o pedido formulado pela EMPRESA UNIÃO DE TRANSPORTE LTDA solicitando a alteração de período de operação da linha nº 219-0 Araranguá/Praia Grande, nos horários de 17:45 horas com partidas de Araranguá e 13:45 horas com partidas de Praia Grande, de anual para de 15/12 à 31/12, Florianópolis, 24 de julho de 2015.
AMARILDO MATOS DE SOUZA
DIRETOR DE TRANSPORTES

Cod. Mat.: 308380

DETER

Departamento de Transportes e Terminais

FOLHA DE CONSULTA Nº 108/2015 (RHF-HR-NIE. PROCESSO DETER 5497/2015)
Nos termos do artigo 4º da Lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e do artigo 22 do Decreto nº 12.601 de 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste, sobre o pedido formulado pela EMPRESA AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA solicitando a implantação de horários na linha nº 334-0 Morro da Furna/Criciúma com partidas de Morro da Furna às 11:15 horas e com partidas de Criciúma às 08:00 horas, de segunda a sexta-feira, anual. Florianópolis, 24 de julho de 2015.
AMARILDO MATOS DE SOUZA
DIRETOR DE TRANSPORTES

Cod. Mat.: 308389

Fundações Estaduais

FESPORTE - Fundação Catarinense de Esporte

FUNDAÇÃO CATORINENSE DE ESPORTE

Portaria nº211/ FCD, de 15/07/2015.

CONVOCA de acordo com o art. 7º do Decreto 1127, de 05 de março de 2.008, os Integradores Esportivos e Servidores, abaixo relacionados, para participarem da Etapa Estadual dos Jogos Abertos de Santa Catarina, na cidade de Itajaí no período de 24 de Julho a 01 de Agosto de 2015.

Roberto Marangoni	209.906-1	01'SDR
Ederson Morozini	659.170-1	03'SDR
Lenir Oliveira	194.899-7	05'SDR
Cláudio da Cunha	205.390-0	06'SDR
Maria J. Pavelsky	145.688-5	10'SDR
Aaron Leão	358.249-3	11'SDR
Aleliar Podgajetsky	168.733-6	12'SDR
Rossana Pego	185.830-0	14'SDR
Agostinho Schappo	157.770-9	15'SDR
Jefferson R. Balista	788.360-0	18'SDR
Pablo Gomes	687.034-1	2'SDR
Ivete Tirelli	273.707-8	29'SDR
Nivaldo Pontin	311.007-8	30'SDR
Sérgio Luiz Griebeler	155.337-1	31'SDR
Milton L. Bodanese	185.822-0	32'SDR
Paulo Dalla Valle	335.400-8	33'SDR
Virginia O. Donner	202.012-4	35'SDR
Geovani O. da Silva	319.621-6	36'SDR

Marcelo Kowalski
Presidente FESPORTE

Cod. Mat.: 308374

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 2015TR000952. Concedente: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte através da Fundação Catarinense de Esporte. Proponente: Município de Caçador. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o suporte logístico para realização da etapa Estadual dos Jogos Escolares de Santa Catarina - JESC 2015, conforme proposta de trabalho apresentada. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: Ação 11138, Fonte 229, Item: 33.40-41. Vigência: 21/07/2015 a 15/08/2015. Signatários: Marcelo Kowalski, Presidente da Fesporte e Gilberto Amaro Cornazzello Prefeito Municipal de Caçador.

Cod. Mat.: 308159

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 2015TR001010. Concedente: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte através da Fundação Catarinense de Esporte. Proponente: Federação Catarinense de Tênis. Objeto: Organização e realização da etapa do circuito mundial de tênis em Florianópolis - WTA de Tênis Feminino, Projeto Brasil Tennis Cup 2015. Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Dotação Orçamentária: Ação 11142, Fonte 262, Item: 33.50-41. Vigência: 24/07/2015 a 30/08/2015. Signatários: Marcelo Kowalski, Presidente da Fesporte e Rafael Dittencourt Westrupp, Presidente da Federação Catarinense de Tênis.

Cod. Mat.: 308304

UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 0902, de 23/07/2015.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 41 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006, combinado com os incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 02/2015 da UDESC, nas especialidades e período conforme segue:

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CEO
Nome: LUCIANA FACCIO
Classe: Assistente
Período: 03/08/2015 a 17/12/2015
Carga horária: 13 h/aula
Especialidade: Anatomia Animal, Parasitologia Animal, Higiene e Profilaxia na Zootecnia
Departamento de Zootecnia

Cod. Mat.: 308313

PORTARIA Nº 0903, de 23/07/2015.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

ALOCAR a carga horária de 12 horas semanais, para a servidora DANIELLA CAMARA PIZARRO, matrícula 962/62-6-01, ocupante do cargo de Professor Universitário do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC/FAED, para coordenar os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, do curso de Biblioteconomia, Geografia, História e Pedagogia

Cod. Mat.: 308314

PORTARIA Nº 0904, de 23/07/2015.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Fernanda Hermans Lima, como Profeleira responsável pelo Proqão nº 0954/2015, Gleicy de Cássia Borges Rampinelli, como Responsável Teórica, e os senhores Divanir Anderson Navroiski, Marcelo Ilarci de Souza, Gabriela Monteiro, Silvana Haeming Geront Jutili, e Hellen Duarte da Silva, como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cod. Mat.: 308316

PORTARIA Nº 0905, de 23/07/2015.

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO, nos termos dos artigos 9º e 10º da Lei 6.741, de 28 de dezembro de 1985, DAVI DAI ENÇA DANIELAS, para exercer o cargo de categoria de Professor Universitário, classe Adjunto, nível 1, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com carga horária de 40 horas semanais, na Área de Gestão de Recursos Ambientais e Poluidores Ambientais, Departamento de Engenharia de Pesca, do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES, referente ao Concurso Público 01/2014.

Cod. Mat.: 308318

PORTARIA Nº 0906, de 23/07/2015.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 41 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006, combinado com os incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 00/2015 da UDESC, nas especialidades e período conforme segue:

CENTRO DE ENSINO À DISTÂNCIA - CEAD
Nome: MARIA CORRÊA DE MORAES
Classe: Assistente
Período: 03/08/2015 a 17/12/2015
Carga horária: 40 h/aula
Especialidade: Psicologia da Educação
Departamento de Pedagogia à Distância
CENTRO DE ARTES - CCART
Nome: Antonio Carlos de Oliveira Junior
Classe: Assistente
Período: 7/10/2015 a 17/12/2015
Carga horária: 08 h/aula
Especialidade: Teoria Teatral - Dramaturgia e Análise do Espetáculo
Departamento de Artes Cênicas

Cod. Mat.: 308319

Economias Mistas

CELESC

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

COMUNICADO:
A Cellesc Distribuição S.A. torna pública que recebeu da Fundação do Meio Ambiente – FATMA, a Licença Ambiental Prévia, válida por 24 meses, para a linha de transmissão de energia elétrica, denominada: LT 138 KV Pinhalzinho RR – Seccionamento (Xanxerê - Pinhalzinho) A Diretoria.

Cod. Mat.: 308303

Registro de Notas e Documentos
 1º Ofício de Florianópolis
 Anexo ao Documento Assinado